Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 962/70 de 05 de maio de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D_E_C_R_E_T_A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 777/70 de 05 de maio de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial, até a importância de Ncr$2.130,00 (dois mil, cento e trinta cruzeiros novos), destinado a custear as despesas com a manutenção do Setor Regional de Alimentação Escolar de Adamantina, durante o exercício de 1.970.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de maio de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUB LICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário